



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 028-92

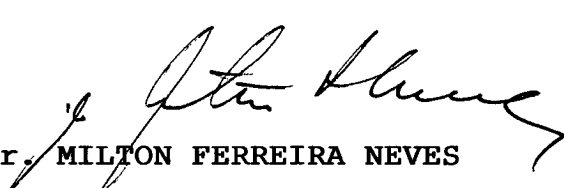
Em 09 de janeiro de 1992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1944 - Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. **MILTON FERREIRA NEVES**
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M **Nº** 1 9 4 4

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para se fixar nova tarifa de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa ajustar a tarifa, conforme solicitado pela Empresa através de Processo Municipal, tendo em vista os aumentos dos combustíveis.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. **MILTON FERREIRA NEVES**
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

(09 DE JANEIRO DE 1992)

0492

2.443/92

Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transporte coletivo fixada em Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), para as linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de janeiro de 1992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. 28/1
1. 1992
Milton

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3. S. 28/1
1. 1992
Milton

PRESIDENTE